



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
PODER LEGISLATIVO	4
DIVERSOS	5
EDITAL	8
EXTRATO	10



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº6961 DE 02 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 6961 de 02 de junho de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, autorizou o Executivo por meio de decreto, a abrir créditos suplementares necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 4º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidade orçamentária, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0003.2001	24	1 3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	3.000,00
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040	478	1 3.3.90.30	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00
	1401	1 4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
02.07.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.122.0012.2248	802	1 3.3.90.30	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBR	71.500,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
Total das Suplementações				82.500,00



Monte Mor / SP, Terça-feira, 02 de Junho de 2026 | Ano III | Edição 1515



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de **R\$ 82.500,00** (*oitenta e dois mil e quinhentos reais*).

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 02 DE JUNHO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº9169 DE 02 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9169 de 02 de junho de 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargos efetivos.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeado em caráter efetivo para o cargo abaixo relacionado, o seguinte aprovado no Concurso Público nº 001/2023:

CARGO: FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)

NOME:
GREGORIO POLOLI

CLASSIFICAÇÃO:
08º

Artigo 2º – Ficam nomeados em caráter efetivo para os cargos abaixo relacionados, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 001/2024:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA CAIS SÃO SEBASTIÃO)

NOME:
MARCELA CHAVES CANCELA COSTA

CLASSIFICAÇÃO:
01º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA SAN REMO)

NOME:
PATROCINA DE SOUSA BELÉM

02º

CARGO: AGENTE DE APOIO DE FISCALIZAÇÃO INTERNA

NOME:
JULIA MATTAR DIAS

CLASSIFICAÇÃO:
01º

CARGO: AGENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME:
LUCAS RYUTARO NAMEOKA

CLASSIFICAÇÃO:
01º

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9168 de 01 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 02 de junho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 – PROCESSO Nº 213/2026

EXTRATO – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação nº 09/2026 – Processo nº 213/2026

Objeto: Aquisição de materiais de higiene (papel higiênico e papel toalha), com fornecimento imediato e entrega única, destinados à manutenção das condições de higiene, salubridade e funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Monte Mor, para atendimento da demanda do exercício de 2026.

Fundamentação Legal: art. 75, II, c/c art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Monte Mor/SP

Contratado: COMERCIAL K NUNES LTDA

CNPJ nº 40.623.174/0001-25

Valor Global: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Data da Autorização: 28 de maio de 2026

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação nº 10/2026 – Processo nº 214/2026

Objeto: Aquisição de copos descartáveis para café e água, com fornecimento imediato e entrega única, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Monte Mor, para atendimento da demanda do exercício de 2026.

Fundamentação Legal: art. 75, II, c/c art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Monte Mor/SP

Contratado: PYATÁ COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 08.045.665/0001-23,

Valor Global: R\$ 1.480,17 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Data da Autorização: 28 de maio de 2026

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação nº 11/2026 – Processo nº 215/2026

Objeto: Aquisição de material de expediente – papel sulfite, com fornecimento imediato e entrega única, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Monte Mor, para atendimento da demanda do exercício de 2026.

Fundamentação Legal: art. 75, II, c/c art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Monte Mor/SP

Contratado: ANDRIS MAGAZINE LTDA

CNPJ nº 07.467.990/0001-11

Valor Global: R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).

Data da Autorização: 28 de maio de 2026

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



DIVERSOS

CMDPI - RESOLUÇÃO Nº01 DE 17 DE MARÇO DE 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Lei nº. 1.647 de 19 de junho de 2012

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.647 de 19 de junho de 2012 e,

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do FMDPI, através da programação da distribuição dos recursos para as áreas de atendimento a pessoa idosa consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, atentando sobre a responsabilidade do CMDPI na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento as Pessoas Idosas do município;

CONSIDERANDO que os recursos aqui mencionados são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e que a sua aplicação foi objeto de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 19/05/2026, na qual houve inclusão de item de despesa e redistribuição de valores, sem alteração do valor global;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é destinado a dar suporte orçamentário e financeiro a programas, projetos, atividades, ações ou serviços de investimentos ou custeio de interesse social na área;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conforme Decreto Municipal nº 6869 de 28 de janeiro de 2026, art.2º.

§ 1º O Plano de aplicação será atualizado semestralmente, garantido a transparência dos recursos, a destinação e aplicação dos recursos financeiros de acordo com as demandas prioritárias para o atendimento da pessoa idosa no Município de Monte Mor-SP.

Aquisição de equipamentos, materiais permanentes destinados a consecução das políticas públicas municipais de atendimento aos direitos da pessoa idosa e necessários ao fortalecimento das ações do CMDPI ;	R\$ 20.000,00
Aquisição de materiais gráficos informativos para a programação de eventos, ações preventivas e datas alusivas à pessoa idosa, tais como cartilhas e materiais educativos, folders, banners, faixas, entre outros.	R\$ 15.811,49



Monte Mor / SP, Terça-feira, 02 de Junho de 2026 | Ano III | Edição 1515



Promoção de ações de combate à violência e à negligência contra a pessoa idosa, prevenindo a institucionalização, por meio de campanhas informativas, palestras, entre outras iniciativas, incluindo custeio de despesa com materiais de consumo alimentação dos participantes e outros pertinente a realização das atividades).	R\$ 20.000,00
Contratação de empresa especializada para capacitação e fortalecimento da rede de atendimento à pessoa idosa, promovendo a integração entre CRAS, CREAS, Saúde, Defensoria Pública, Polícia Civil/Militar, Conselhos e ILPIs para fluxo de atendimento.	R\$ 20.000,00
Custeio de despesa com materiais de consumo (materiais de papelaria, escritório, alimentação dos participantes e pertinente a realização das atividades)	R\$ 9.000,00
Promoção de ações de convivência social e participação em eventos culturais e esportivos, como passeios, exposições, feiras temáticas e outras atividades de interesse da pessoa idosa, incluindo transporte, ingresso, alimentação e demais necessidades.	R\$ 50.000,00
Capacitação de Conselheiros e Plano de Ação do CMDPI	R\$ 15.000,00
Apoio a programas e projetos de promoção da qualidade de vida e da convivência social, desenvolvidos por instituições inscritas no Conselho.	R\$ 50.000,00

Monte Mor, 20 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LENITA MOURA NASCIMENTO
Data: 22/05/2026 16:26:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lenita Moura Nascimento
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Lei nº. 1.647 de 19 de junho de 2012

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.647 de 19 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato da atual composição do CMDPI;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 03 de fevereiro de 2026, que aprovou a prorrogação excepcional do mandato da atual composição pelo prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei de criação do CMDPI;

CONSIDERANDO os prazos necessários para os procedimentos cabíveis à atualização da referida Lei e às ações posteriores para a eleição de novos membros;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada em 19 de maio de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato da atual composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do mandato vigente, a contar de 30 de abril de 2026, ou até a posse da nova composição, o que ocorrer primeiro.

Artigo 2º. A prorrogação de que trata esta Resolução tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades do Conselho, não caracterizando recondução de mandato.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 22 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LENITA MOURA NASCIMENTO
Data: 22/05/2026 14:15:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI



EDITAL

EDITAL Nº37 DE 02 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato: (19) 3879-9400

Endereço: Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

EDITAL Nº 37, DE 02 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre a atribuição de vaga à função de Diretor de Escola em substituição aos candidatos classificados nos termos da Portaria SME nº 88, de 15 de outubro de 2025.)

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação torna público a data, o horário e o local da atribuição de 01 vaga para a função de Diretor de Escola em substituição aos classificados nos termos da Portaria SME nº 88/2025. A escola a ser atribuída é a **E.M. Aurélio Trasferetti**

Art. 2º - A sessão de atribuição ocorrerá na segunda-feira dia 08/06/2026, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Carlos de Campos, nº 131, Centro, Monte Mor.

Art. 3º - Quando ocorrer o ingresso por Concurso Público na escola onde não há titular do cargo de Diretor de Escola, bem como o retorno do Diretor de Escola titular que está sendo substituído, a designação, nos termos da Portaria SME nº 88/2025, será cessada imediatamente.

Art. 4º - O servidor que tiver cessada sua designação, nos termos da citada Portaria, deverá retornar ao exercício do cargo do qual é titular na unidade de classificação.

Monte Mor, 02 de junho de 2026.


Regimara Ap. de Almeida Stigliani
Secretária Municipal de Educação de Monte Mor



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do **Edital Resumido Retificado do Pregão Eletrônico nº 10/2026**, como segue:

EDITAL RESUMIDO RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.

Murilo Antônio Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra disponível o processo licitatório “**AQUISIÇÃO DE VIATURA (VEÍCULO 0 KM) DEVIDAMENTE CARACTERIZADA, DESTINADA AO USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MONTE MOR (GCM), VIABILIZADA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DA DEPUTADA ESTADUAL ROSÂNGELA MORO, VINCULADA AO PROCESSO STM-PRC-2025/00065 – DEMANDA Nº 072364**”.

As propostas serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 03/06/2026, com o recebimento até as 08:00 horas do dia 18/06/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09:00 horas do dia 18/06/2026.

O Pregão Eletrônico ocorrerá no endereço: www.comprasbr.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br – Portal da Transparência – Editais – 2026 ou solicitado pelo e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br; outras informações através do telefone: (19) 3879-9000.

Monte Mor, SP, em 02 de junho de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.



EXTRATO

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº116/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação da ERRATA da publicação do Extrato do Contrato Nº 116/2026 da Dispensa de Licitação Nº 58/2026, como segue:

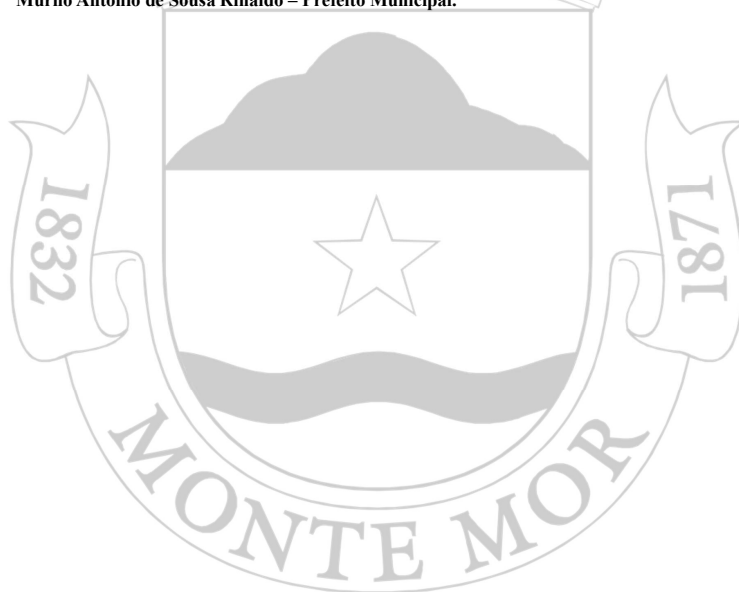
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026.

ONDE SE LÊ: “R\$ 35.406,57 (trinta e cinco mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)”

LEIA-SE: “R\$ 33.867,00 (trinta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais)”

Monte Mor, SP, em 02 de junho de 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 111/2026 da Dispensa de Licitação nº 59/2026, como segue:

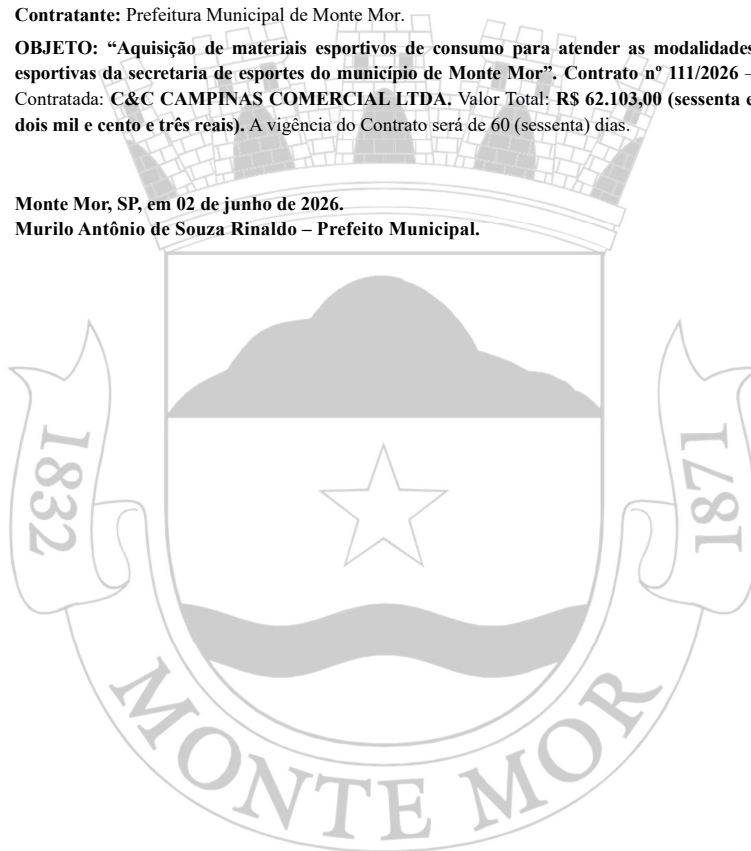
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: “Aquisição de materiais esportivos de consumo para atender as modalidades esportivas da secretaria de esportes do município de Monte Mor”. Contrato nº 111/2026 – Contratada: C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA. Valor Total: **R\$ 62.103,00** (sessenta e dois mil e cento e três reais). A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

Monte Mor, SP, em 02 de junho de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br